



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2022/02945

Nº 34/22-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.531.490/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Jorge Amado, Jardim Petrolar, Alagoinha/BA, representada na forma dos seus atos constitutivos por ANDRÉ LUIS CARNEIRO AGUIAR, CPF nº 716.459.005-25 e MARILIA GRAZIELLA DA SILVA ARAÚJO, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2022/02945 aditar o contrato de prestação de serviços Nº 28/19-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 28/19-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de Maio de 2022, encerrando em 07 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal de pagamento, constante na cláusula sétima do contrato nº 28/19-S, será repactuado, conforme previsto na cláusula décima primeira do referido ajuste, passando de R\$ 90.081,16 (noventa mil e oitenta e um reais e dezesseis centavos), para R\$ 92.361,52 (noventa e dois mil trezentos e

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1514/FAX (071)-372-1514 - CEP: 41213-000-SALVADOR-BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2022/02945

sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos perfazendo uma diferença mensal estimada de R\$ 2.280,36 (dois mil duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: É devida a diferença do valor da repactuação a partir de janeiro de 2022, logo a empresa fará jus a uma importância retroativa da diferença de preço mensal a partir de 01 de janeiro de 2022 até a data de autorização da Autoridade Superior, esse valor será informado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do vale transporte deve ser reajustada para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), conforme Portaria 2021.

CLÁUSULA QUARTA: O valor global estimado do Contrato nº 28/19-S após a repactuação e reajuste será no valor de R\$ 1.117.991,76 (um milhão cento e dezessete mil novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), que será atendido, no presente exercício, através através da Unidade Orçamentária 204.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/320/313 do orçamento vigente, conforme informação de fl. 220/224

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 27 de abril de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE LUIS CARNEIRO AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CONTRATADA EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA EIRELI EPP
ANDRÉ LUIS CARNEIRO AGUIAR/ MARILIA GRAZIELLA DA
SILVA ARAÚJO

TESTEMUNHAS: Marcio Alexandre Lima Neto, CPF: 822.711.785-68

marcelo de matos ribeiro, CPF 034671965-65

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA

